


 A UnB quem faz  
**é a gente**

## EDITAL DEG Nº 30 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA APOIO AO ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA/2021

### INSCRIÇÃO DOS/AS DISCENTES - ETAPA 2

PROCESSO Nº 23106.056364/2021-02

O presente edital integra o conjunto de ações do Decanato de Ensino de Graduação visando à melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem, nas Licenciaturas, nas modalidades presencial e à distância. Tem por finalidade apoiar a realização de Estágios Supervisionados Curriculares (Obrigatórios) das Licenciaturas, por meio do trabalho cooperativo a ser desenvolvido por estudantes com experiência nas práticas pedagógicas de estágio envolvidas em cada área do saber, sob a coordenação do/a professor/a regente da disciplina de Estágio Curricular. Os/As estudantes selecionados/as deverão atuar em atividades de apoio aos/às docentes das disciplinas de estágio do curso de Matemática e farão jus a 30 horas pela atividade no período.

#### 1. DOS CONTATO DOS/AS DOCENTES PARA ENVIO DE DOCUMENTOS DOS/AS ESTUDANTES INTERESSADOS/AS EM APOIAR AS ATIVIDADES DE ESTÁGIO DAS LICENCIATURAS

Curso/Habilitação - Turno/Modalidade	Endereço de e-mail para Inscrição	Nome do/a professor/a da disciplina de estágio curricular	Nome da disciplina de estágio curricular	Quantidade de bolsistas	Quantidade de voluntários
Matemática - Diurno e Noturno	<a href="mailto:reginapina@gmail.com">reginapina@gmail.com</a>	Regina Pina	Estágio Supervisionado de Regência em Matemática II (Ensino Médio) -Regência II MAT 0124	4	2

#### 2. DOS REQUISITOS PARA OS BOLSISTAS

- 2.1. Ser estudante devidamente matriculado(a) na graduação em licenciatura da Universidade de Brasília.
- 2.2. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.
- 2.3. Ter disponibilidade de 30 (trinta) horas semestrais para realizar as atividades do projeto, incluídas planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral. Devido à pandemia, serão necessárias atividades não presenciais, possivelmente via videoconferência.
- 2.4. Não receber bolsa PIBEX, PIBIC ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil.
- 2.5. Preencher os seguintes critérios:

- i) ter cursado uma disciplina de Estágio Supervisionado em sua Unidade com menção, no mínimo, MS;
- ii) possuir IRA igual ou superior a 3,5; e
- iii) enviar de Carta de Intenções.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

<b>Critério</b>	<b>Crítérios de seleção dos discentes</b>
Aprovação em disciplina de estágio	Ter cursado uma disciplina de Estágio Supervisionado para a qual deseja concorrer à vaga com menção, no mínimo, MS = 30 pontos
Ira	IRA igual ou superior a 3,5 = 30 pontos
Carta de intenções	Clareza e correção textual, menção à disciplina de estágio cursada e ao IRA e clareza na exposição = 40 pontos

### 4. DAS BOLSAS E VAGAS

4.1. As bolsas serão ofertadas conforme o quadro apresentado no Item 1 e serão financiadas pelo Decanato de Ensino de Graduação.

4.2. A bolsa tem o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos reais), e será paga ao final das atividades do/a estudante, em novembro de 2021, após o envio do relatório do/a professor/a orientador/a.

### 5. DAS INSCRIÇÕES, DA SELEÇÃO E DO RECURSO

5.1. Os discentes interessados em atuar como apoiadores pedagógicos, deverão enviar "Carta de Intenções" para e-mail do/a professor/a orientador/a (conforme quadro do Item 1), com clara explicitação dos fatores que motivam sua participação no projeto, incluindo nome completo, matrícula, curso/habilitação e declarando cumprir os requisitos especificados no Item 2.

5.2. Os/As candidatos/as inscritos/as até o dia e horário especificados no Cronograma constante no item 6 receberão resposta por e-mail, dos/as docentes das disciplinas para as quais se candidataram, com informações sobre a classificação ou não do candidato no processo.

5.3. A responsabilidade pela inscrição é somente do/a discente interessado/a, que deverá verificar sua caixa de Spam.

5.4. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do/a discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações.

5.5. Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o/a candidato/a concorda ter lido todos os itens desta Chamada.

5.6. Do resultado do julgamento, caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado para o e-mail do/a coordenador/a do curso obedecendo aos prazos estabelecidos especificados no Cronograma, Item 6.

### 6. DO CRONOGRAMA

<b>Lançamento do Edital</b>	
<b>Etapa 2 - Inscrições dos discentes das disciplinas de Estágio interessados em participar do Projeto</b>	
Publicação de Chamada para os/as discentes interessados em atuar no Projeto	09 de agosto de 2021
Inscrições dos/as discentes interessados, por meio do envio de carta de intenções ao/à professor/a	10 de agosto a 24 de agosto de 2021

Período de seleção de bolsistas pelos/as docentes	10 de agosto a 24 de agosto de 2021
Resultado Provisório da Seleção de bolsistas/voluntários	25 de agosto de 2021
Recurso do Resultado Provisório Seleção de bolsistas/voluntários	26 e 27 de agosto de 2021
Resultado Final da Seleção de bolsistas/voluntários	30 de agosto de 2021
Envio do Termo de compromisso pelo professor orientador (com dados bancários)	31 de agosto a 03 de setembro de 2021
Envio de relatório de atividades do/a professor/a, por meio de preenchimento de formulário a ser enviado pela DAPLI, atestando a realização das tarefas pelos/as bolsistas/voluntários	01 a 10 de dezembro de 2021

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS

7.1. Cabe ao/à bolsistas selecionado/a cumprir as 30 horas semestrais em horário a ser combinado juntamente com o/a professor/a orientador/a.

7.2. Ao/À bolsista cabe auxiliar o/a professor/a orientador/a nos trabalhos de planejamento, organização e execução das atividades relativas ao referido projeto.

7.3. O/A bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo/a professor/a orientador/a, devidamente justificado mediante relatório, será desligado/a deste Edital.

7.4. Qualquer caso de desvio de atribuição ou abuso deve ser comunicado imediatamente à DAPLI, para que seja avaliado o caso e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

7.5. O/A bolsista selecionado/a que não entregar o Termo de Compromisso - para o e-mail do/a professor/a orientador/a (conforme Item 1 acima)- até a data indicada será desclassificado/a e substituído/a pelo cadastro de reserva, seguindo-se a lista de espera.

7.6. O não envio do Termo de Compromisso, pelo/a professor/a orientador/a, por SEI para o ambiente DEG/DAPLI/CPLIC, no prazo indicado no Cronograma do litem 6 implicará no desligamento do bolsista e perda da bolsa.

7.7. É de total responsabilidade do/a estudante acompanhar o resultado da seleção na página da DAPLI: <http://deg.unb.br/licenciaturas>.

7.8. O fornecimento dos dados bancários corretos é condição indispensável para concessão da bolsa, sendo de responsabilidade do/a bolsista em conjunto com o/a professor/a orientador/a da proposta checar as informações constantes do Termo de Compromisso antes de enviá-lo ao e-mail do/a professor/a orientador/a.

7.9. As bolsas serão pagas exclusivamente por meio de depósito em conta bancária dos bolsistas, que, para tanto, deverão apresentar dados bancários referentes à conta corrente própria (não podendo ser conta poupança, conjunta, ou de terceiros) no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

7.10. Todos os/as bolsistas farão jus à declaração emitida pelo DEG/DAPLI, em formato digital. Essa declaração será concedida ao final do programa, após o envio do relatório final do estudante e do/a coordenador/a.

7.11. Estudantes voluntários/as terão as mesmas obrigações que os/as remunerados/as, excetuando aquelas decorrentes do recebimento da bolsa, como assinatura do Termo de Compromisso.

## 8. ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A RESPONSÁVEL

8.1. Orientar o/a estudante no desempenho das atividades programadas;

8.2. Capacitar o/a estudante no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

8.3. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do/a estudante quanto aos conteúdos da disciplina;

8.4. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do/a estudante através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do/a estudante.

## 9. DA INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE MONITORES

9.1. A inclusão/exclusão pode se dar pelos seguintes motivos:

a) Por interesse particular do/a estudante;

b) Por suspensão imposta ao/à estudante no período em que se encontrar no exercício das atividades;

c) Por trancamento de matrícula;

d) Por obtenção de frequência inferior a cinquenta por cento nas atividades de acordadas com o/a professor/a orientador/a.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A submissão de propostas implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Não será permitida a substituição de discentes bolsistas durante a vigência do Edital.

10.3. A validade deste Edital poderá ser prorrogada a qualquer tempo, de acordo com as necessidades do DEG.

10.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da administração da UnB, por motivo de interesse público ou por exigências legais.

10.5. As decisões da Comissão de Seleção são soberanas.

10.6. Havendo disponibilidade financeira do DEG e, mediante justificativa, poderá haver ampliação do número de bolsas.

10.7. Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelos e-mails da DAPLI [cildeg@unb.br](mailto:cildeg@unb.br) ou do/a docente/a.



Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Nascimento Silva Pilati, Diretor(a) de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico das Licenciaturas do DEG**, em 09/08/2021, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7010637** e o código CRC **C932D3EE**.